



MUNICÍPIO DE **IMIGRANTE**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO AMBIENTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais, referente ao Sistema de Abastecimento de Água da Linha Garibaldi:

- Considerando a Resolução CONSEMA nº 372/2018, seu código CODRAM nº 3511,30, cuja atividade é descrita como “Sistema de distribuição de água tratada (rede, elevatórios de distribuição, linhas de recalque e reservatórios)”, cuja unidade é medida em km, seu potencial poluidor é baixo, e segundo esta resolução não incide o licenciamento ambiental.

- Considerando que a Resolução CONSEMA 379/2018, em seu artigo 2º, exclui os empreendimentos e atividades de CODRAMs, entre os quais o CODRAM 3511,30 do anexo I da Resolução 372/2018.

DECLARAR que a obra do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Garibaldi, está isenta de LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

IMIGRANTE, 27 de junho de 2024

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

CLAIMAR JOSÉ DUARTE
Licenciador ambiental
Eng. Civil CREA/RS 47162D